



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 43/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 33/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, senhor BENTO FRANCISCO SILVY, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	21/03/2024
DATA DE ABERTURA	22/03/2024 – 14:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DÁ PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@vitormeireles.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.vitormeireles.sc.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA LIBERAÇÃO Á FAMÍLIAS CARENTES VIA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTUITO DE BENEFICIAR A MELHORIA DAS RESIDÊNCIAS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM VITOR MEIRELES/SC**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código	Descrição
2024	
118	Referência
12	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
001	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
2019	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024.

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;



- 4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);
- 4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vitor Meireles/SC, 15 de março de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 33/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Assistência Social.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA LIBERAÇÃO Á FAMÍLIAS CARENTES VIA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTUITO DE BENEFICIAR A MELHORIA DAS RESIDÊNCIAS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM VITOR MEIRELES/SC, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Lote: 1 – ANEL POÇO					
Item	Produto	Unid ade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL DE POÇO DE CONCRETO – H=80cm / D=100CM (DIAMETRO INTERNO	UN	25	R\$ 250,00	R\$6.250,00
2	TAMPA DE COCRETO D=110CM PARA POÇO D=100CM	UN	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
Lote: 2 – KIT POSTE PADRAO					
Item	Produto	UN	QTDE	Valor UN	Valor Total
3	KIT POSTE 7/150 DAN – CELESC ENTRADA MONOFASICA, COLOCAÇÃO ATENDENDO UM RAI0 DE 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	UN	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
4	KIT POSTE 8/100DAN – CELESC ENTRADA MONOFASICA, E	UN	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO COLOCAÇÃO ATENDENDO UM RAIO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.				
Lote: 3 – KIT POSTE PADRAO					
Item	Produto	UN	Qtde	Valor UN	Valor Total
5	KIT POSTE 7/150 DAN – PADRAO CELESC –2 ENTRADA MONOFASICA ATENDENDO UM RAO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO).	UN	5	R\$2.520,00	R\$ 12.600,00

TOTAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente procedimento se faz necessária a compra dos materiais listados abaixo devido o acesso do cidadão ao direito de uma residência digna, sendo um serviço essencial da assistência social conforme rege o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Em nosso município este serviço é prestado pela gestão da assistência social, localizado na casa da cidadania.

4. DA PROPOSTA

4.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;



e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;

g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.3 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

4.4 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.5 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.2 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.3 A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e O(s) licitante(s) contratado(s) disponibilizar(ão) do prazo de 3 (três) dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.
5.3. As entregas fora do perímetro urbano do centro do município não poderão ser cobradas frete, desde que as Ordem de compra seja igual ou com valores superiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5.4. A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

5.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

5.6 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante

6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A empresa fica obrigada a realizar as entregas dos produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento conforme a necessidade da Secretaria da Assistência Social,

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3 A estimativa de preços dá-se por meio de orçamentos e necessidade da Secretaria pela quantidade necessária de serviços até o prazo de 15 de abril de 2024.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código	Descrição
2024	
118	Referência
12	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
001	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
2019	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 15 de março de 2024.

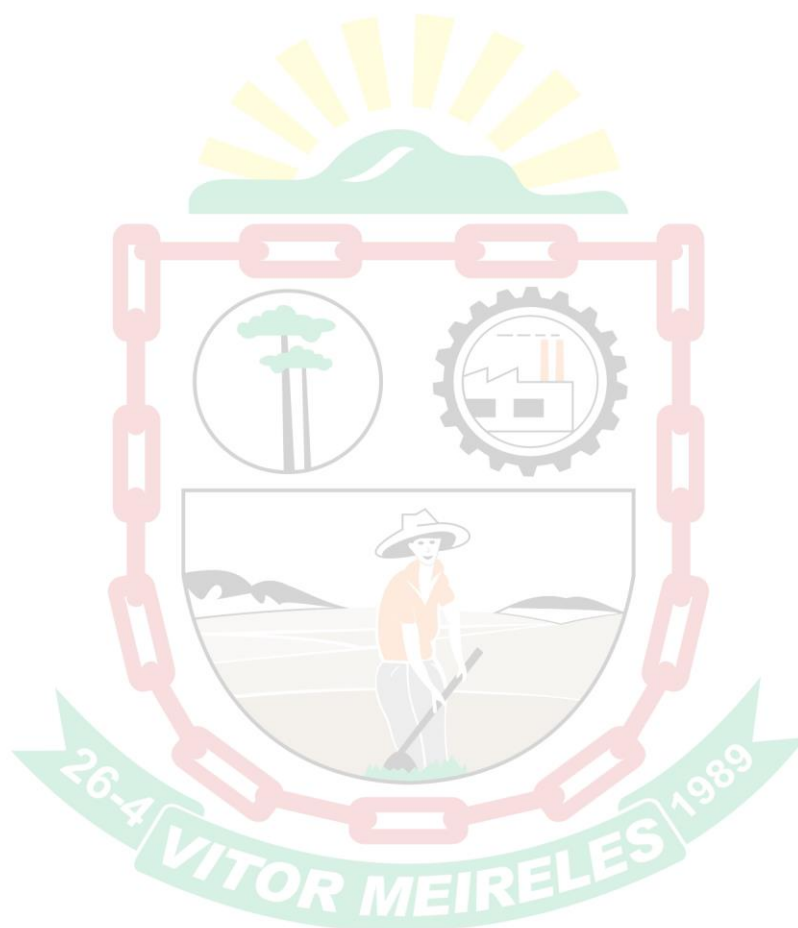


PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

BENTO FRANCISO SILVY
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 33/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA LIBERAÇÃO Á FAMÍLIAS CARENTES VIA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTUITO DE BENEFICIAR A MELHORIA DAS RESIDÊNCIAS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM VITOR MEIRELES/SC

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	XXXXXX	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

